



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

Lei Municipal nº. 216, de 11 de janeiro de 2001.

São José de Espinharas/PB – Sábado, 25 de janeiro de 2025.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE
ESPINHARAS

THAISE GOMES DE SOUSA

Prefeita

YAN NOBREGA DE SOUSA

Vice-Prefeito

JOSÉ EVANILDO MEDEIROS DE SOUSA

Chefe de Gabinete

RUY RAKSON CORDEIRO ALVES JUNIOR
Secretário de Finanças e Serviços de Tesouraria

ESTERBAN NÓBREGA DE SOUSA

Secretário de Controle Interno

DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA
Secretário de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

SABRINA BEZERRA FERNANDES

Secretária de Saúde

ALUIZO ALVES DE SOUSA

Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e
Recursos Hídricos

MARIA ALVES DOS SANTOS

Secretária de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e
Habitação

MARCOS AURELIO GOMES DE SOUSA

Secretário de Obras, Infraestrutura E Serviços Públicos

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 006 DE 25 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO EX-PREFEITO E ATUAL SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 58, VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o falecimento do seu tio o Sr. Antonio Gomes da Costa Netto, ocorrido no dia 24 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade espinharenses e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político, ex-prefeito e atual secretário de Administração e Recursos Humanos do município,

CONSIDERANDO, ainda, que é dever deste Poder Público, render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Luto Oficial por 07 (sete) dias no Município de São José de Espinharas/PB, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do ex-prefeito e atual Secretário de Administração e Recursos Humanos o Sr. **Antonio Gomes da Costa Netto**.

Parágrafo único. Durante o período de luto oficial as bandeiras, na Prefeitura Municipal, deverão estar hasteadas a meio mastro.

Art. 2º. FACULTAR o expediente do dia 27 de janeiro de 2025 em todos os órgãos e repartições do município.

Art. 3º. Este Decreto não se aplica ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), a Guarda Municipal e o Serviço de Limpeza Urbana.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de São José de Espinharas, Estado da Paraíba, 25 de janeiro de 2025.



THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional